



**PROJETO DE LEI Nº 2.151/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.124.051,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.124.051,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2008 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 403.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	040	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.000,00

**ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 1.436.051,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	061	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.436.051,00

**ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.301.0005.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 285.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	117	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000,00



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.151/2018 – pág. 2/2

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do Exercício 2017.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2014 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 167/2018

Araucária, 18 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.151/2018 - “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.124.051,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.151/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente das Secretarias Municipais de Gestão de Pessoas – SMGP, Saúde – SMSA e Educação – SMED, visando cobrir as despesas oriundas da majoração do auxílio-alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 2.009/2009, para o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais aos servidores ativos da Administração Pública Municipal.

Os recursos que darão suporte ao crédito decorrem da apuração do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justificamos o caráter de urgência em virtude dos prazos necessários para a alteração contratual decorrente da majoração do valor do auxílio-alimentação pago aos servidores municipais, cuja implantação está prevista para o dia 1º de agosto de 2018.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 10453/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR